



CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. Juninho do Pneu)

Regulamenta o prazo máximo de 15 dias para o INSS concluir o primeiro pagamento da concessão dos benefícios nos processos de pensão por morte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei obriga o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) a no prazo máximo de quinze dias fornece a conclusão do processo referente a concessão ou a manutenção dos benefícios às pensionistas e/ou dependentes de pensão por morte.

Art. 2º. A Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art.41-

A.....

§. 7. O primeiro pagamento da pensão por morte deverá ser efetuado em até quinze dias após a data da apresentação da documentação necessária para a concessão ou manutenção dos benefícios.

Parágrafo único. Sendo prorrogando uma vez pelo igual período de quinze dias”.(NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa regulamentar de forma a obrigar o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) a no prazo máximo de 15 dias fornece a conclusão do processo referente a concessão ou a manutenção dos benefícios às pensionistas e/ou dependentes de pensão por morte.

A pensão por morte é um benefício previdenciário pago pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) aos dependentes de um trabalhador que morreu ou que teve sua morte declarada pela Justiça, como ocorre em casos de desaparecimento.

Muitas esposas, maridos e filhos ficam desamparados emocionalmente e financeiramente após o falecimento de um ente querido e provedor da casa, acontece que ainda há muitos casos de famílias que somente o marido ou somente a esposa trabalha e na falta deste é um desrespeito com a família a demora para a concessão do direito do INSS.

Inúmeros segurados têm buscado seus benefícios previdenciários junto ao INSS. Entretanto, na grande maioria dos casos, os segurados estão com seus pedidos de aposentadoria ou auxílio-doença "em análise".

Dessa forma, a relevância para que nos casos de pensão por morte seja necessária uma atenção especial e de forma a conceder obrigatoriamente dentro do prazo, tendo em vista a dificuldade com a subsistência de famílias com apenas um provedor financeiro.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado **JUNINHO DO PNEU**



